



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 016/70.

Nº. 170.....

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
PROJETO DE LEI Nº. 16/70, DISPÕEM SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AJUDA À IGREJA MATRIZ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
APRESENTADO EM 7 DE DEZEMBRO DE 1970.	
APROVADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 1970.	





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo, ES. 7 de dezembro de 1970.

Of. PMCC. nº 49/70

Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo
Ao Sr. Djalma Motta
DD. Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO
Registrado sob n.º 170
Protocolado em 7/12/1970
Respondido em 7/12/1970
Ofício nº 53/70
Cm.c. nº 53/70
SECRETARIO ad. Proc.

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.S. o incluso Projeto de Lei nº 16/70, que visa autorização legislativa para abertura de Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para pagamento de uma reforma do Sino da Matriz N.S. da Conceição de Conceição do Castelo.

Ao ensejo apresento a V.S. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

atenciosamente

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 16/70

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 14/12/1970

SECRETÁRIO ad. hoc.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AJUDA À IGREJA MATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

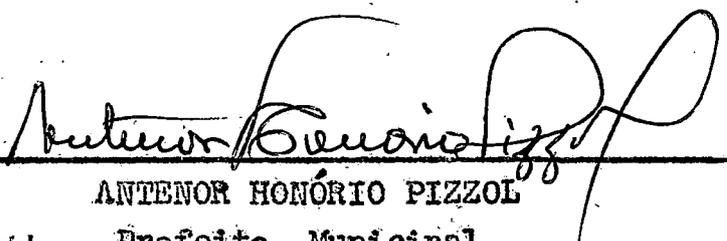
O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo; FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) destinados a ajudar a Igreja Matriz de Conceição do Castelo na reforma do sino.

Artº 2º- Para fazer face às despesas prevista no artigo 1º poderá o Executivo Municipal utilizar os recursos que dispuser.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 7 de dezembro de 1970.


ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

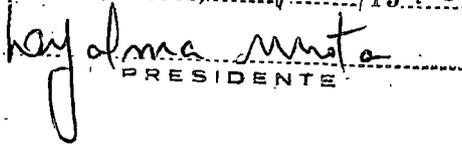
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em Uma discussão por

Unanimidade (Reg. Urgência)

Sala das Sessões, 14/12/1970


PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a súbita honra de encaminhar à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal a proposição de Lei, que visa obter autorização Legislativa para dar uma ajuda de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Igreja Matriz de Conceição do Castelo.

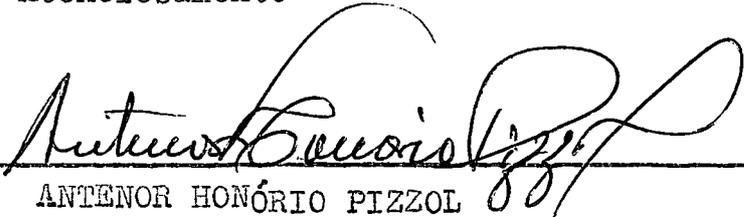
Como é do conhecimento de diversos Vereadores o sino da Igreja Matriz desta cidade precisou de uma reforma, reforma esta que ficou - mais ou menos na importância supra-citada.

Como a Prefeitura colaborou com outras Igrejas muito justo - seria que ela, de acôrdo com êste legislativo, colaborasse também com a Igreja Matriz do Município.

Tratando-se de matéria de alto relêvo à nossa administração; para solucionar o problema da Igreja Matriz, estou certo de que Vossas - Senhorias haverão por bem emprestar o seu valioso e indispensável apôio a esta iniciativa.

Na expectativa que êste Projeto seja aceitado pelos Srs. Vereadores, e transformado em lei subscreve-me mui,

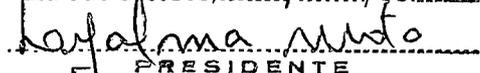
Atenciosamente


ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Ao Snr. Prefeito Municipal
Sala das Sessões, 14/12/1970


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 14/12/1970


PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS



A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, examinando o Projeto-de-Lei nº 16/70, que dispõe sobre abertura de crédito especial para ajuda à Igreja Matriz e dá outras providências, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 14 de dezembro de 1970.

Copmano Veloso

Nelcy de S. J. Cordeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, examinando o Projeto-de-Lei nº 16/70, que dispõe/ sobre abertura de crédito especial para ajuda à Igreja Matriz e dá outra providências, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

SALA DAS SESSÕES, 14 de dezembro de 1970.

Referências de V. Ex.ª Sr. Silva

Mulay de Vargas Pereira